

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2015 QUE TEM POR OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DE FOLHA DE PAGAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO/ COREN-PE E A MS – AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – COREN/PE**, Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua José Bonifácio, nº 62, Madalena, Recife–PE, CEP: 50.710-435 CNPJ/MF nº. 11.674.777/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, **DRA. MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da carteira COREN/PE nº. **193.737-ENF**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 832.342.174-91 e, do outro lado, a empresa **MS – AUDITORES INDEPENDENTES S/S.**, com sede na Rua Silveira Lobo nº 32 – Caixa Postal nº 1309 – Bairro Poço – Cep. 52050-260 Recife-PE, inscrita no CNPJ 41.034.513/0001-09, neste ato representada por sua sócia: **PATRÍCIA LINS DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 1.148.785 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 800.785.084-87, residente e domiciliada na Rua Amaro Coutinho nº 580 – Aptº 403. Edf. Arcádia, Rosarinho, Recife/PE doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2015 entre as mesmas partes outrora firmado, que será regulamentado pelas cláusulas e condições seguintes, que os signatários mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 04/2015, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 10 de março de 2019, o qual versa sobre prestação de serviços contábeis e folha de pagamento por meios de sistemas informatizados e devidamente adequados às novas normas de contabilidade adequada ao setor público, a exemplo o siscont.net da Implanta informática, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento e com geração de relatórios para atender as necessidades do COREN-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta aditivação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.033 – Contabilidade.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições contratadas e não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente Termo Aditivo de Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial da União, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

E, por estarem justos e contratados, assinam esta avença em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 08, de março de 2019.

Marcleide Correia e Sá Cavalcanti
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI
CONTRATANTE

Patrícia Lins da Silveira
MS – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
PATRÍCIA LINS DA SILVEIRA
CONTRATADA

João da Silva Neto
Testemunhas:
Nome/CPF


João da Silva Neto
OAB-PE 38997
Gestão de Contratos

Nome/CPF

Romário Ribeiro dos Santos
040.728.924-08

Visto **PROGER**

Em: 07/03/2019

